

São Lourenço, 13 de abril de 2020.

Comunicado Laser 012/2020

Assunto: Colégio Laser de Ensino Médio e as aulas online (fundamentação legal).

Prezadas famílias,

Tendo em vista a suspensão das aulas presenciais, entendemos ser fundamental a manutenção de uma rotina de estudos porque, independentemente da reposição futura de aulas, é isso que garantirá a qualidade do processo educacional dos alunos, uma vez que a solidez do conhecimento só ocorre pela continuidade. A fim de garantir o apoio à aprendizagem de nossos alunos, estamos oferecendo estratégias de estudos para todos os alunos de todas as séries, especialmente aos nossos alunos pré-vestibulandos, através do **Plurall/Anglo e outras mídias sociais diversas disponíveis**, que são ferramentas já integradas ao nosso processo de ensino e utilizadas por nossos alunos cotidianamente, especialmente, na forma de: 1) Material digitalizado (apostila, livro-texto e cadernos de exercícios); 2) Videoaulas; 3) Exercícios com vídeos de resolução; 4) Banco de questões dos vestibulares; 5) Maestro (listas de atividades personalizadas pelos professores do Colégio Laser) e 6) Plantão de dúvidas online. Estamos utilizando a ferramenta **Hangout** (dentro do Plurall), desde 24 de março, a fim de possibilitar a interação de professores e alunos através de **aulas online**.

A participação dos alunos no Plurall, sob a orientação e supervisão dos professores, será valorizada através de nota e frequência, substituindo alguns instrumentos já existentes, o que pode ser aferida, perfeitamente, através dos relatórios de acesso da ferramenta (controle efetivo da interação de cada aluno). As estratégias online exigem disciplina, foco e compromisso com metas e prazos. Assim, solicitamos aos pais que incentivem e, na medida do possível, acompanhem seus filhos.

Cabe esclarecer que aplicação das estratégias de aulas online estão fundamentadas nos dispositivos legais em vigor abaixo relacionados:

- a **Organização Mundial de Saúde (OMS)** declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do Corona vírus (SARS-Cov-2), em todos os Continentes, caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da pandemia COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
- os **Decretos Estaduais 47.886/2020**, publicado em 15 de março de 2020, e **47.891/2020**, publicado em 20 de março de 2020;
- as **Deliberações do Comitê Extraordinário COVID 19**;
- nota de esclarecimento do **Conselho Nacional de Educação (CNE)** de 18 de março de 2020;
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996**;
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2018)**;
- a **Resolução CNE/CEB 03/2018**;
- o **Parecer CNE/CEB 05/97**;
- **Lei 6.202/1975**;
- **Medida Provisória n.º 934, de 01 de abril de 2020**.

Esta semana (13 a 17/04) as aulas estão ocorrendo, em caráter adaptativo, com duas aulas duplas em cada período (manhã e tarde), sendo que, a partir de 20 de abril, será ampliado o número de aulas.

Reafirmamos nosso compromisso com a aprendizagem e o sucesso na consecução de suas metas. Assim, trabalharemos incansavelmente para que possam receber todo apoio técnico-pedagógico necessário. A nossa equipe está comprometida com seus objetivos educacionais através de nossa parceria escola-família. Por isso, contem permanentemente conosco.

Agradecemos a compreensão e o apoio, e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof.ª Margareth de Godoi
Diretora Pedagógica